



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ PREGÃO ELETRÔNICO N° 90405/2024 **COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.192.414/0001-09, endereço eletrônico: "", com sede a Rua Nossa Senhora do Rocio, 1901, centro, cidade e Comarca de Toledo/PR, CEP: 85.900-180, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Senhoria, solicitar **ESCLARECIMENTO. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

01) A planilha de custos deve ser apresentada pela empresa arrematante (após fase de lances). Está correto o entendimento?

R: 5.22.2. O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, dos documentos de habilitação conforme solicitado em edital. 6.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

02) Na tabela do item 1.1.1.2 do termo de referência consta a descrição de funções e o respectivo adicional de insalubridade, o HUOP detém de laudo técnico pericial onde foi constatado o grau de risco informado?

R: Item 11.2.95 Realizar rodízio dos serventes, somente se capacitados e supervisionados por 1 semana anterior a mudança, a fim de manter o fluxo da unidade; O item 11.2.95 prevê a possibilidade de rodízio de funcionários e várias áreas do hospital são consideradas críticas, de acordo com o APÊNDICE III - Planilha de Criticidade: Fonte: prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação/ministério do PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, SECRETARIA DE LÓGISTICA E TECNOLOGIA da INFORMAÇÃO. Brasília:SLTI,2014. (caderno de logística; Contratação pública sustentável). Assim, faz-se necessário que todas as funções recebam adicional de insalubridade de 40 %.

03)Visto que na CCT da categoria não traz salário específico para a função de “coordenador”, para fins de isonomia a empresa poderá equipara-lo a função de “supervisor”?

R: Compatível com a de Coordenador.

04) Em relação ao fornecimento de insumos, para o item “saco de lixo” no edital informa a unidade de medida “pacotes”, poderia informar qual a quantidade de sacos de lixo por pacote?

R: O quantitativo é de 100 unidades por pacotes.

36491	SACO PARA RESIDUOS INFECTANTES, CAPACIDADE 50 LITROS, COR BRANCO LEITOSO. (0,025, mm)	PACOTES	550
36492	SACO PARA RESIDUOS INFECTANTES, CAPACIDADE 100 LITROS, COR BRANCO LEITOSO. (0,030, mm)	PACOTES	300
58927	SACO PARA RESIDUOS INFECTANTES, CAPACIDADE 200 LITROS, COR BRANCO LEITOSO. (0,030, mm.)	PACOTES	2
58929	SACO PARA RESIDUOS QUÍMICOS, CAPACIDADE 50 LITROS, COR LARANJA. (0,10, mm)	PACOTES	15
36487	SACO PARA RESIDUOS QUÍMICOS, CAPACIDADE 100 LITROS, COR LARANJA. ((0,10, mm).	PACOTES	5
57671	SACO PARA RESIDUOS COMUNS 200 LITROS, CLASSE I COR PRETA (0,10, mm)	PACOTES	100
57671	SACO PARA RESIDUOS COMUNS 100 LITROS, CLASSE I COR PRETA (0,10, mm)	PACOTES	15
57678	SACO PARA RESIDUOS COMUNS 60 LITROS, CLASSE I COR PRETA (0,10, mm)	PACOTES	180
58928	SACO PARA RESIDUOS RECICLAVEIS, 100 LITROS, CLASSE I AZUL. (0,08, mm)	PACOTES	80
57677	SACO PARA RESIDUOS RECICLAVEIS, 60 LITROS, CLASSE I AZUL	PACOTES	50
	SACO PARA RESIDUOS RECICLAVEIS, 200 LITROS, CLASSE I AZUL	PACOTES	5
61000	SACO TRANSPARENTE PARA ACONDICIONAMENTO DE KIST 50 LITROS (0,05, mm)	PACOTES	20



05)No caso de o fornecimento ser de “pacotes com 100 unidades”, solicitamos a revisão da quantidade mensal exigida no edital, visto que conforme a quantidade constante na tabela 2, multiplicando a quantidade de pacotes por 100 unidades em cada pacote, temos o total exorbitante de 130.200,00 (cento e trinta mil e duzentos sacos) por mês. Esta quantidade mensal de sacos de lixo está correta?

R: Em relação ao quantitativo disposto em planilha o dimensionamento disposto no termo estava incorreto sendo ajustados nesta ocasião.

06)Na tabela 2 consta o fornecimento MENSAL de 36.000 (trinta e seis mil) unidades de pano de microfibras felpudo, ou seja, uma média de 1.200 unidades de pano utilizado por dia. Está correta a quantidade informada?

R: PANO DE MICROFIBRA FELPUDO COM BAINHA NA COR BRANCA TAMANHO 70CM POR 50 CM COM COMPOSIÇÃO /MATERIAL; 80% POLIESTER 20% POLIAMIDA, GRAMATURA :260G/M2 UNIDADE 36.000

R: Visualizado que houve um equívoco no valor empregado, sendo 500 panos multiplicado por 4 enxovais totalizando: 2.000 unidades mês.

07)Ainda, na tabela 2 constam descritos alguns utensílios como “balde, escova, lixeira, cesto plástico, rodo de alumínio” para entrega mensal. Ocorre que esses itens têm durabilidade superior a 1 mês. Nesse sentido solicitamos esclarecer se a empresa poderá depreciar esses itens?

R: Atender conforme solicitado no termo de referência.

08)Ou esta quantidade de itens serão entregues todos os meses? O quantitativo exato.

09)No mesmo sentido, consta na tabela de fornecimento MENSAL o item ATP TECNOLOGIA DE BIOLUMINESCÊNCIA, bem como o TESTE RÁPIDO. Serão exigidos o fornecimento de 90 aparelhos MENSAIS de ATP? 10)O correto não seria o aparelho de ATP estar dimensionada na lista de equipamentos duráveis? Solicitamos a avaliação e revisão do item visto que na tabela 2 (Dos insumos) são de entrega mensal, e conseqüentemente o valor total dos materiais é dividido pela quantidade de colaboradores.

R: Não serão exigidos, a contratada deverá oferecer 1 aparelho e 90 testes mensalmente.

11) O edital prevê que o pagamento dos materiais (insumos) deve corresponder as quantidades entregues, considerando que o valor dos produtos é diluído por colaborador e incluído na planilha de mão de obra, onde são devidamente aplicados sobre o valor o custo com “despesas administrativas, lucro e tributos”. Solicitamos esclarecer se mensalmente será aferido a quantidade e valor dos produtos entregues e aplicado todos os incidentes acima citados sobre o valor a ser incluído na planilha de mão de obra?

R: 1.1.1.3.1. Mensalmente deverão ser entregues os quantitativos dos insumos constantes na Tabela 2, no ato da entrega será realizada a conferência dos insumos. 1.1.1.3.2. O Valor a ser pago mensalmente sobre os insumos, saneantes e materiais deverá corresponder ao quantitativo de insumos entregues no HUOP, o que será supervisionado pelo fiscal de contrato.



Planilha de custos destina o valor mensal em insumos por posto de trabalho.

12)Em caso negativo, solicitamos que os materiais sejam inclusos na licitação como item separado da mão de obra, devendo constar as despesas administrativas, tributos e lucro, facilitando assim a conferência e pagamento dos itens devidamente entregues.

13)O item papel higiênico na tabela 2 consta ser de folha simples, porém no item 1.1.1.3 informa que o papel higiênico a ser entregue deve ser rolo de folha dupla, logo há dúvida informação. Ocorre que na fase de orçamento para licitação foi considerado a tabela 2, ou seja, papel higiênico de folha simples, e o valor do rolo “folha dupla” é bem superior, levando ainda em consideração a quantidade a ser entregue. Nesse sentido solicitamos que seja retificado a informação para fazer constar o rolo folha simples, conforme a tabela 2.

R: Considerar “folha simples”.

14)Em caso negativo, solicitamos que seja revisado o valor máximo da licitação, visto que os materiais de higiene (papel toalha, papel higiênico) tem grande impacto no valor final de produtos e conseqüentemente na exequibilidade do valor máximo da licitação.

15)O edital prevê que a empresa deve fornecer os dispensers de papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido, porém o custo com os dispensers não consta na tabela de insumos, utensílios ou equipamentos. Qual a quantidade de dispensers que deve ser fornecido?

R: A empresa ao realizar a aquisição destes insumos deverá verificar com o fornecedor os dispensers.

16) Ainda, visto que não consta tais itens na tabela de insumos, solicitamos que seja incluído no edital uma “tabela” de utensílios com a quantidade a ser fornecida pela contratada, bem como seja incluído o custo no orçamento base.

R: Atualmente temos instalados no hospital; 1000 dispenser de papel toalhas 952 dispenser de sabonete,320 dispenser de papel higiênico Rolão, 248 dispenser de papel higiênico Rolinho.

17)Na tabela 2 de insumos não consta o item “álcool em gel, álcool líquido e tela odorizadora”, porém no item 1.1.1.3.5 consta que a contratada deve fornecer. Sendo assim solicitamos que seja revisto e incluído na tabela de insumos os itens citados, bem como retificado o valor máximo orçado para fazer constar os custos com esses itens.

1.1.1.3.5. Observadas as disposições da legislação e normas reguladoras, especialmente as da Lei nº 6.360/1976, que dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Saneantes e Outros Produtos, da RDC Anvisa nº 59/2010, que dispõe sobre os procedimentos e requisitos técnicos para a notificação e o registro de produtos saneantes e da RDC Anvisa nº 7/2015, que dispõe sobre a notificação, registro ou comunicação prévia na autarquia, a CONTRATADA deverá fornecer os produtos de higiene e saneantes necessários para execução do serviço, tais como: ceras, seladores, desinfetantes e detergentes de uso hospitalar, impermeabilizantes, sabonetes líquidos, álcool 70% gel e líquido e removedores, sanitizantes, telas odorizadoras para mictórios.



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ

Av. Tancredo Neves, 3224 - Fone-Fax:4533215151

Bairro Santo Onofre - CEP: 85806-470 - Cascavel - Paraná



R: Desconsiderar álcool gel líquido.

Toledo/PR, 15 de maio de 2024 Rafaela Fernanda Freire Sessenta Coordenadora
Comercial TERCEIRIZE MAIS - COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA.